



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO nº 002/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre o recadastramento de todos os servidores públicos municipais efetivos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das informações dos funcionários efetivos do Município de Anadia;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o recadastramento de todos os servidores públicos municipais do quadro de pessoal permanente, no período de 15 a 31 de janeiro.

§ 1º O recadastramento de que trata este artigo ocorrerá das 08:00h às 14:00h em suas secretarias de origem.

§ 2º Os servidores deverão comparecer com os seguintes documentos:

- a) 01(uma) foto 3x4 (atualizada);
- b) RG ou Documento de Identificação com foto;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de Residência (atualizado);
- e) Cartão da Conta Bancária (exclusivamente do Banco do Brasil, diante do convênio firmado com a Prefeitura);



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
GABINETE DO PREFEITO



- f) Número do PIS ou PASEP;
- g) Certificados de Estudo/Graduação ou Histórico Escolar;
- h) Ato de Nomeação/ Termo de Posse;
- i) Certificado de Alistamento militar ou Reservista (para homens);
- j) CNH – Carteira Nacional de Habilitação (para motoristas);
- l) Certidões de Nascimento ou RG dos filhos menores;

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Anadia, Estado de Alagoas, 08 de janeiro de 2021.


JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
PREFEITO

Redigido na Procuradoria do Município e publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de Anadia pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, 08 de janeiro de dois mil e vinte e um.
